CM - 68

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 057 - DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros nas instituições de ensino do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei prevê a obrigatoriedade de treinamento anual a fim de capacitar e orientar quanto às normas básicas de primeiros socorros dentro das unidades escolares públicas e particulares do município.

§ 1º - Os cursos deverão ser ministrados a todos os professores e funcionários que possuem contato direto com os alunos.

§ 2º - Os cursos poderão ser ministrados por entidades e instituições especializadas, podendo ainda ser oferecido por um médico ou profissionais de saúde especializados.

§ 3º – Cursos oferecidos por policiais militares – Bombeiros, pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo, atendem ao objetivo desta lei.

Art. 2º - Na rede municipal de ensino, cabe ao Executivo definir critérios para a implementação do curso nas unidades escolares.

Art. 3º - Na particular de ensino, o curso fica sob a responsabilidade da própria instituição e, no caso do não cumprimento implicará:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de 100 UFM – Unidade Fiscal do Município, aplicada em dobro no caso da reincidência; e

III - Cassação de Alvará de funcionamento.

Art. 4º - Todo estabelecimento de ensino deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 27 de julho de 2022.

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PROT. 27/07/2022 09:58 003541

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar esta propositura à apreciação de meus pares, quero destacar a importância da prática dos primeiros socorros, especialmente no meio escolar.

Crianças estão mais suscetíveis a vários riscos de natureza peculiar, como quedas, fraturas, lesões, engasgos e outros tipos de acidentes, especialmente nas escolas, onde passam boa parte do tempo.

É nesse momento que entra a importância das pessoas próximas terem conhecimento de técnicas de primeiros socorros. Porém, é importante saber como proceder antes de querer ajudar, para não piorar a situação.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 27 de julho de 2022.

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Vereadora

PROTOCOLO 00541 27/07/2022 09:38 MILLAN CLAUDINEI PAES MACHADO